

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO IV - TITULO II DA C.L.T.

Dec.-Lei Nº 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec.-Lei Nº 1535 de 13/04/1977

De acordo com o art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empregado: 011907 - WALDINEY BARBOSA DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO

Cart. Trabalho: 0000193 / 00076

Data de Admissão: 05/01/2018

PERÍODOS

Período de Aquisição: 05/01/2019 à 04/01/2020

Período de Gozo: 01/04/2020 à 30/04/2020

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO: 2.690,00

+ MÉDIA: 0,00


= SAL. BASE: 2.690,00

FALTAS: 0

Evento	Referência	Vencimentos	Descontos
0020 - Férias	30,00	2.690,00	
0021 - 1/3 Abono Obrigatório Férias		896,67	
514 - Arredondamento de Férias		0,43	
0520 - Desconto INSS	14,00		361,06
0531 - Desconto IRRF Férias	15,00		129,04
TOTALS:		3.587,10	490,10
SALÁRIO LÍQUIDO: 3.097,00			

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 3.097,00 (Três Mil Noventa e Sete Reais) a ser paga adiantadamente

Contagem, 02 de março de 2020


Assinatura do Empregado


Assinatura do Empregador


RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T

Recebi da firma INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS estabelecida à Rua CARLOS P CHAGAS, 170 em Contagem a importância de R\$ 3.097,00 (Três Mil Noventa e Sete Reais) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Contagem, 30 de março de 2020


Assinatura do Empregado


INSTIT. ESPIRITA
LAR MARCOS